

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2024.

**Tipo de Julgamento:** Menor preço Por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COMPOR PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E CAÇAMBA BASCULANTE DE 15 M CÚBICOS, CONFORME CONVÊNIO 941882/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE-

CIMENTO (MAPA).

R\$ 817.333,34 Oitocentos e Dezesseze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**Abertura das propostas:** 08:30 Horas do dia 21/03/2024.

**Local:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema/Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 05/03/2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Pregão Eletrônico Nº 4/2024

**Data da Assinatura:** 06/03/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 941884/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

Pregão Eletrônico Nº 4/2024

**Data da Assinatura:** 06/03/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 941884/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASECIMENTO (MAPA)..

**Valor total:** R\$11.935,00 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

Pregão Eletrônico Nº 4/2024

**Data da Assinatura:** 06/03/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 941884/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASECIMENTO (MAPA)..

**Valor total:** R\$57.500,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Pregão Eletrônico Nº 4/2024

**Data da Assinatura:** 06/03/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM



ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 941884/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASECIMENTO (MAPA)..  
**Valor total: R\$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).**

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**ERRATA N° 01**

A Pregoeira/Agente de Contratação, Roselia Kriger Becker Pagani, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 03/2024, com alterações descritas a seguir:

**OBJETO:**

1. NO TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 4: IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO), onde LIA-SE:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	67835	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS) E 2 À RÉ, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, PNEUS NOVOS 275/80 E RODA DE AÇO DE 22,5, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRAÇÃO) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, ENTRE EIXO DO CAMINHÃO COM CAÇAMBA MÍNIMO DE 15 M CÚBICOS (15 TONELADA), SUPORTE P/ ESTEPE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UN	707.666,67	707.666,67
2	67836	CAÇAMBA MÍNIMO DE 15 M CÚBICOS (15 TONELADA), SUPORTE PARA ESTEPE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. PROTEÇÃO ANTICICLISTA, CAIXA DE FERRAMENTA, LONGARINAS MÍNIMO DE ESPESURA 8.00MM, DOBRADAS EM PERFIL "U" INTERLIGADAS POR TRAVESAS, PISTÃO FRONTAL E PORTA REFORÇADA, DEVE ESTA INCLUSO MONTAGEM EQUIPAMENTO AO CHASSI DO CAMINHÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	1	UN	109.666,67	109.666,67

**LEIA-SE:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	67835	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO (VEÍCULO NOVO 0 KM), TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE, NO MÍNIMO, 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM, NO MÍNIMO, 10 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 2 À RÉ, EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, PNEUS NOVOS 275/80 E RODA DE AÇO DE 22,5, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE, NO MÍNIMO, 23.000 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRAÇÃO) DE, NO MÍNIMO, 42.000 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS DEVE SER COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, SUPORTE PARA ESTEPE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN COM GARANTIA DE 12 MESES.	1	UN	707.666,67	707.666,67

2	67836	CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 METROS CÚBICOS, COM SUPORTE PARA ESTEPE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PROTEÇÃO LATERAL, FAIXAS REFLETIVAS, CAIXA DE FERRAMENTA, LONGARINAS COM ESPESURA DE, NO MÍNIMO, 8,00 MM, DOBRADAS EM PERFIL "U", INTERLIGADAS POR TRAVESAS, COM REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U", REVESTIMENTO DE ASSOALHO MÍNIMO EM A36 (4,76 MM), REVESTIMENTO LATERAL MÍNIMO EM A36 (4,76 MM), PISTÃO FRONTAL COM LEVANTAMENTO SUFICIENTE PARA A DESCARGA DA CAÇAMBA, PORTA REFORÇADA (TIPO BASCULANTE), ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO (4,75 MM)	1	UN	109.666,67	109.666,67
---	-------	--	---	----	------------	------------

A título de esclarecimento, destaca-se que o critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, não havendo, portanto, ligação ou interdependência entre os itens almejados.

Além disso, não há obrigatoriedade de instalação e/ou acoplagem do **item 02** sobre outro veículo, bastando a entrega dos itens (inteiros e perfeitos) no local indicado no item 15.2 do Termo de Referência (Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema - PR).

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 05 dias do mês de março de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Agente de Contratação/  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**PORTARIA N° 8.609, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

*Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 4/2024.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 14.133/2021 e Lei Complementar n° 14/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 4/2024, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME O CONVÊNIO 941884-2023, TIPO CONCHA TRASEIRA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CELEBRADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1°, §2 e §3 da Lei Complementar n° 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA	1	CONCHA TRASEIRA ACOPLADO AO SISTEMA DO BRAÇO HIDRÁULICO DO TRATOR, COM COMANDO HIDRÁULICO, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 1,00 METRO, CAPACIDADE DE 225 KG. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TERRASSUS	1,00	5.700,00



FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES COM DUPLO DISCO ESTRUTURA COM CHASSI TUBULAR CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO REFORÇADO, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM GRADE INTERNA PARA PROTEÇÃO E FUNIL COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,3 M <sup>3</sup> , DISCOS, PALHETAS E DEFLETORES EM INOX, ACIONADOS POR CAIXAS DE TRANSMISSÃO DIMENSIONADAS PARA O TRABALHO COM SISTEMA AGITADOR, DESCARGA AJUSTÁVEL COM COMANDOS HIDRÁULICO INDEPENDENTES, ESCALA MILIMÉTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO DAS SEMENTES E ADUBOS GRANULADOS, CARDAN COM PROTETOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MAQTRON	1,00	11.935,00
DARLISSON DUMMER THU- ROW LTDA	3	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DE PISTÃO HIDRÁULICO COM MANGUEIRAS E MACHO DE ENGATE RÁPIDO COM TAMPÃO, COM 16 DISCOS CONCAVOS RECORTADOS DE 26" X 7,5 MM DE ESPESURA, DIÂMETRO DO EIXO 1.3/4" ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 270 A 300 MM, LIMPADOR DE DISCO, BARRA ESTABILIZADORA, MANCAIS ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS À GRAXA, RODADO SIMPLES COM PNEU 600 X 16 NOVOS, ACOPLAMENTO COM BARRA DE TRACÇÃO COM REGULAGEM DE ÂNGULO DE TRACÇÃO, TRAVA DE PISTÃO PARA TRANSPORTE, JOGO DE CHAVES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	THUROW	2,00	29.000,00
FRANCIS RI- CARDU ATUATI EIRELI	4	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS CONSTRUÍDO EM PINTURA EXTERNA A PÓ POLIÉSTER E REVESTIDO INTERNAMENTE COM TINTA A PÓ EPOXI, COM TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL, VÁLVULA TRASEIRA DE SAÍDA 6" COM ABERTURA HIDRÁULICA COM BICO LEQUE, TAMPA DE INSPEÇÃO SUPERIOR DE 250 MM, VÁLVULA DE ALÍVIO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM BOMBA A VÁCUO CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE AR DE 4.300 L/MIN. VÁLVULAS DE PRESSÃO E VÁCUO POR ESFERAS DE BORRACHA, CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL, PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL, AGITADOR INTERNO, BOMBA VÁCUO COM LUBRIFICAÇÃO FORÇADA ATRAVÉS DE BOMBA DE ENGRANAGENS E CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO LUBRIFICANTE, COM REGULADOR DO CONTA-GOTAS DE LUBRIFICAÇÃO DAS PALHETAS NA CARGA (VÁCUO) E NA DESCARGA (PRESSÃO); INDICADOR DE NÍVEL; MANO VACUÔMETRO; AGITADOR INTERNO, MANGOTE DE CARGA DE 6 METROS COMPATÍVEL COM CAPACIDADE DO TANQUE CARDAM COM PROTETOR. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MEPEL	1,00	57.500,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2024, é de R\$ 133.135,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 05 dias de março de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

## LEIS

**LEI Nº 1.883, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), modalidade apoio financeiro - aporte, destinados à despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2024 e seguintes, caso necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 06 dias de março de 2024.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.359, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 206.944,57.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**



**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 206.944,57 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**ATIVIDADE: 13.392.1301.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE RECURSO: 1053 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL – EXERCÍCIO ANTERIOR**

**VALOR: R\$ 147.282,45 (recurso por superávit financeiro)**

**FONTE RECURSO: 1054 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA – EXERCÍCIO ANTERIOR**

**VALOR: R\$ 59.662,12 (recurso por superávit financeiro)**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 206.944,57**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.610 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Efetiva Andreia Dullius Pessin.*

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Andreia Dullius Pessin – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2267-1, do dia de 28 de fevereiro de 2024 até 25 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 6º dia de março de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretário de Administração*

**PORTARIA Nº 8.611 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária Anna Karolina Dressler David.*

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Anna Karolina Dressler David – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, do dia de 06 de março de 2024 até 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 6º dia de março de 2024.

**Gilmar Gobato**

*Secretário de Administração*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2024.**

**EDITAL**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com base nas disposições deste Edital, na Lei 1.762 de 26 de fevereiro de 2021 e Lei 1.881 de 30 de janeiro de 2024, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Temporário para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

Auxiliar de Serviços Gerais I

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	CASSIANO VINICIUS NOLL	60,00	CLASSIFICADO
2.	CLAUDIA TANDARA MATTOS ALDERETE KREIN	57,86	CLASSIFICADO
3.	ODAIR DA COSTA	55,47	CLASSIFICADO
4.	CLEIDE BRUM	54,72	CLASSIFICADO
5.	GELSON EDEMIR HIRT	54,00	CLASSIFICADO
6.	LUCAS ALEXANDRE CEMBRANI	48,43	CLASSIFICADO
7.	VANDOIR DE AVILA	46,73	CLASSIFICADO
8.	ALEXANDRE SANTIN	45,00	CLASSIFICADO
9.	GABRIEL DORIGOM	45,00	CLASSIFICADO
10.	ELIZETE VANUZA PIRES BOLA	44,00	CLASSIFICADO
11.	JOSE CARLOS RIBEIRO LIMA	43,83	CLASSIFICADO
12.	DARCILIO SONTAG	43,14	CLASSIFICADO
13.	GILMAR WILMSEN	43,00	CLASSIFICADO
14.	ANDRE DULLIUS	42,57	CLASSIFICADO
15.	MAURO MARCELO KWIATKOWISKI	42,14	CLASSIFICADO
16.	DIONATA BÜTH DE SOUZA	41,64	CLASSIFICADO
17.	GILBERTO ADRIANO SMONGELEVSKI VONZ	40,29	CLASSIFICADO
18.	VILMAR HANSEN	39,43	CLASSIFICADO
19.	MARIA KREMER	37,57	CLASSIFICADO



20.	JONATHAN MAAS	36,14	CLASSIFICADO
21.	JOSE CARLOS TAVARES	34,43	CLASSIFICADO
22.	EDSON ROQUE OLKOSKI	34,43	CLASSIFICADO
23.	JOÃO VANDERLEI WOLF	34,03	CLASSIFICADO
24.	JARDEL DOS SANTOS LIMA	33,29	CLASSIFICADO
25.	HAIDIANE KAROLINA LANTUS	32,00	CLASSIFICADO
26.	DILCEU SILVEIRA	29,00	CLASSIFICADO
27.	DARLEI LUIS DOS SANTOS	26,86	CLASSIFICADO
28.	NILSON MACKEVICZ	26,14	CLASSIFICADO
29.	WELINTON DOUGLAS HUNHOFF NIENDICKER	26,00	CLASSIFICADO
30.	ADILSON TADEU WALTER	25,14	CLASSIFICADO
31.	ARNILDO BERGHAHN DAD SILVA ENGSTER	25,14	CLASSIFICADO
32.	VALDECIR ANDRE JOHAN	22,80	CLASSIFICADO
33.	WILLIAN ESCHEMBACH	21,86	CLASSIFICADO
34.	JHEFERSON MIKAEL NEVES	21,00	CLASSIFICADO
35.	DAIANE APARECIDA FERRARI	8,14	CLASSIFICADO
36.	GUILHERME BIDIN RIBEIRO CAETANO	7,86	CLASSIFICADO
37.	NATHALY ADULCE BELTRAME	4,71	CLASSIFICADO

#### CLASSIFICAÇÃO COTISTA

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	JOSÉ CARLOS RIBEIRO LIMA	43,83	CLASSIFICADO
2.	MARIA KREMER	37,57	CLASSIFICADO
3.	JONATHAN MAAS	36,14	CLASSIFICADO

#### CLASSIFICAÇÃO PCD

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1.	LUCAS ALEXANDRE CEMBRANI	48,43	CLASSIFICADO

Registre-se e publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – estrada Parque Caminho do Colono**, ao 6º dia do mês de março de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)